



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990      Período: 16 a 20 de Março de 2015      Tiragem: 25 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 491 de 20 de Março de 2015.**

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais da Saúde, Assistência Social, Educação, Pensionistas e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica Municipal nº 194 de 27 de Abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 2015, o reajuste salarial do salário mínimo dos servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Executivo do Município de São José do Sabugi/PB, em R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º Fica concedido o reajuste salarial de 5% (cinco por cento) aos profissionais da área de saúde (Médicos do PSF, Médicos Veterinários, Enfermeiro, Odontólogo, Farmacêutico e Fisioterapeuta) a ser custeados com recursos do PSF/PAB e recursos próprios.

Art. 3º Fica concedido o reajuste salarial de 5% (cinco por cento) aos profissionais de Assistência Social (Psicólogo e Assistente Social) a ser custeados com recursos do PAIF.

Art. 4º Fica concedido o reajuste salarial de 13,1% (cinco por cento) aos profissionais da área de educação (Professores), referente à carga horária de 30 horas semanais, custeados com recursos do FUNDEB e Próprios.

Art. 5º Fica concedido o reajuste salarial de 5% (cinco por cento) aos aposentados e Pensionistas a ser custeados com recursos próprios.

Art. 6º. Os efeitos de que trata o art. 1º desta lei são retroativos a 1º de Janeiro de 2015.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi, 20 de Março de 2015.

**IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS**

Prefeita Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2015, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ONDANET LTDA - ME - R\$ 18.500,00.

São José do Sabugí - PB, 20 de Março de 2015  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEDIANTE REQUISIÇÃO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEILSA CAVALCANTE - ME - R\$ 12.140,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 185.047,95.

São José do Sabugí - PB, 20 de Março de 2015  
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS - Prefeita